



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1218/GP/2023**

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 16.941,56 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação |                               |
|---------------|-------------------------------|
| 02.00         | Poder Executivo               |
| 02.06.02      | Secretaria Municipal de Saúde |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                               |                                    |                  |
|-------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 10.301.0002                   | ADM e Coordenação                  |                  |
| 10.301.0002.2070              | Manutenção das Atividades - SEMSAU |                  |
| <b>3.3.90.14.00.00.00</b>     | <b>Diárias – Civil</b>             | <b>16.941,56</b> |
| <b>Total da suplementação</b> |                                    | <b>16.941,56</b> |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2022 a fonte de recursos 0.2.500.1002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – exercício anteriores.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de maio de 2023.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

| Unidade Orçamentária: 02.00.02 – Secretaria Municipal de Saúde – RAS                    |                                           |                                                                                                     |           |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 1 – Projeto<br>2 – Atividade                                                            | Ações do Programa                         | Objetivos do Programa / Ações                                                                       | Produto   | Unidade Medida | Quantidade e Valores |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
|                                                                                         |                                           |                                                                                                     |           |                | 2022                 |                 | 2023        |                 | 2024        |                 | 2025        |                 |
|                                                                                         |                                           |                                                                                                     |           |                | Meta Física          | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira |
| 2                                                                                       | 2070 – Manutenção das Atividades - SEMSAU | Prover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos burocráticos. | Material  | Und            |                      |                 | 1           | 16.941,56       |             |                 |             |                 |
| Natureza da Despesa                                                                     |                                           |                                                                                                     |           |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
| Código                                                                                  | Natureza da Despesa                       | Fonte 01                                                                                            | R\$       | Fonte 02       | R\$                  | Fonte 03        | R\$         |                 |             |                 |             |                 |
| 3.3.90.14                                                                               | Diárias - Civil                           | 0.2.500.1002                                                                                        | 16.941,56 |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |
| Fonte: 0.2.500.1002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |                                           |                                                                                                     |           |                |                      |                 |             |                 |             |                 |             |                 |

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000  
Primavera de Rondônia/RO [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br) - E-mail: [gabinete@primavera.ro.gov.br](mailto:gabinete@primavera.ro.gov.br)  
Fone: (69) 3446 – 1205



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

ANEXO II  
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                 | Ação                                      | Indicador Físico Financeiro |           | Critério de Avaliação |
|------|------------|----------------------|--------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
|      |            |                      |                          |                                           | Meta                        | Valor R\$ |                       |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0002 – ADM e Coordenação | 2070 – Manutenção das Atividades - SEMSAU | 1                           | 16.941,56 |                       |

ANEXO III  
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                 | Ação                                      | Objetivos                                                                                           | Metas 2022 | Metas 2023 | Metas 2024 | Metas 2025 |
|------|------------|----------------------|--------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|      |            |                      |                          |                                           |                                                                                                     | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0002 – ADM e Coordenação | 2070 – Manutenção das Atividades - SEMSAU | Prover a unidade administrativa com condições de atendimento e execução dos trabalhos burocráticos. |            | 16.941,56  |            |            |